



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM
Propositura: *Pl*
Nº *250/2017*
Fls. nº
Assinatura *Manaus*

PROJETO DE LEI Nº. 250/17

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere serão obrigatoriamente aplicados na execução do projeto integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos – PMAT.

bm



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PK*

Nº *250/2017*

Fls. nº

Assinatura *Marah*

Informa, em Mensagem nº 026/2017, que, dentre outras ações, o recurso objetiva a implementação de sistemas informatizados no âmbito do Projeto Cidade Inteligente.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe à Câmara Municipal de Manaus, nos termos do Art. 22, IV, dispor sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como as formas e o meio para o seu pagamento.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

S. M. J.

Manaus, 12 de setembro de 2017.

Priscilla Botelho S. de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus